



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 6 DE SETEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.382 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.697

de 5 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 28.478/2016; 29.845/2016 e 30.430/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$127.740,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
67	Jurídico	100.000,00
466	Cultura	7.740,00
545	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$127.740,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais), aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial e consoante o inciso III do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa;

Ficha	U.O.	Valor R\$
87	Educação	100.000,00

- b) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	U.O.	Valor R\$
464	Cultura	6.000,00
467		1.740,00
541	Meio Ambiente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de setembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.201

de 4 de julho de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.996/2014, atendendo ao disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 1.087/14,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para o mandato de dois anos, com os seguintes membros:

- I - representante da Câmara Municipal
Diego Lopes de Souza
- II - representante do Poder Judiciário
Alessandra Camargo Stocco Bertani
- III - representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Direitos Humanos
Cmt GCM Sérgio Luiz Bavia
- IV - representante da Secretaria Municipal de Governo
Walner Clayton Rodrigues
- V - representante da Secretaria Municipal de Obras
Rafael Athanazio
- VI - representante de Órgãos não Governamentais, definido pelo Decreto nº 10.089/2014
Paulo da Silva Lemos
- VII - representante do Conselho Comunitário de Segurança – COMSEG
Clóvis de Almeida Martins
- VIII - representante do Conselho Municipal do Orçamento Participativo
José Florêncio Filho
- IX - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Dr. Milton Bosco Júnior
- X - representante do Tiro de Guerra
1º Sgt Gilberto Gomes de Miranda
- XI - representante da Polícia Militar
Major PM José Semensati Júnior
- XII - representante do Corpo de Bombeiros
Capitão PM Edson Winckler Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de julho de 2016.

Botucatu, 4 de julho de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de julho de 2016, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente